



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 2015, que Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina, para denominar o Setor de Oncologia do Hospital Tereza Ramos como Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci.

Art. 1º Fica denominado Setor de Oncologia Dra. Ivanda Pucci o setor de oncologia do Hospital Tereza Ramos, localizado no Município de Lages.

Art. 2º O Anexo II da Lei nº [16.720](#) de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Marcivus Machado

ANEXO ÚNICO  
(Altera o Anexo II da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015)

“ANEXO II  
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

	.....	.....
	LAGES	LEI ORIGINAL Nº
	Denomina Dra. Ivanda Pucci o Setor de Oncologia do Hospital Tereza Ramos	
	.....	.....

(NR)”

## JUSTIFICAÇÃO

Em atenção ao Ofício nº 788/2025/GAPRE, encaminhado pela Prefeitura Municipal de Lages, que solicita a denominação do Setor de Oncologia do Hospital Tereza Ramos em homenagem à Dra. Ivanda Pucci, apresenta-se o presente Projeto de Lei.

A Dra. Ivanda Pucci foi a primeira oncologista mulher em Lages e pioneira na luta contra o câncer em toda a Serra Catarinense. Sua atuação foi decisiva para a implantação da estrutura da Unacon (Unidade de Alta Complexidade em Oncologia) junto ao Hospital Tereza Ramos, onde exerceu sua especialidade com excelência e comprometimento.

Imensamente respeitada pelo seu profissionalismo e querida por todos que acompanharam sua trajetória, deixa um exemplo de vida dedicada à medicina e grande saudade aos familiares, amigos e colegas de profissão. Seu legado profissional continuará impactando gerações de pacientes e profissionais da saúde.

Diante da relevância dessa contribuição e do reconhecimento público da trajetória de uma cidadã ilustre que honrou o serviço público e contribuiu de forma significativa para o bem coletivo da comunidade lageana, solicita-se o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das sessões,

Deputado Marcius Machado



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcius da Silva Machado**,  
em 03/12/2025, às 15:43.

---